



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO

RESOLUÇÃO Nº CD/ 027 /86

O CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS, ESPECIFICAMENTE NO INCISO XIV, ARTIGO 15 DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO, E

CONSIDERANDO o disposto no artigo 11, da lei nº 7.238, de 29 de outubro de 1984, bem como o Telex/MEC/BSB nº 04801/86, de 14 de março de 1986, e ainda o Processo CD nº 022/86,

R E S O L V E :

Artigo 1º - Fica aprovado o percentual de 52,8% (cinquenta e dois virgula oito por cento), na correção de salários dos servidores desta Universidade Federal de Mato Grosso, conforme os anexos I, II, III, e IV.

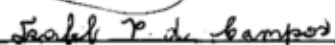
Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de março de 1986.

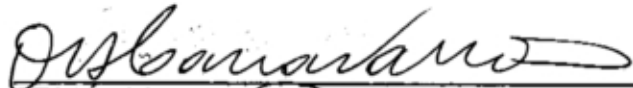
Cuiabá, 02 de abril de 1986. SALA DAS SESSÕES DO CONSELHO DIRETOR, em

  
\_\_\_\_\_  
EDUARDO DE LAMÔNICA FREIRE - Presidente

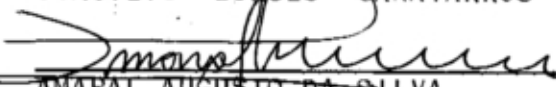
  
\_\_\_\_\_  
BENEDITO PEDRO DORILEO - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ATÍLIO OURIVES - Membro

  
\_\_\_\_\_  
ISABEL COELHO PINTO DE CAMPOS - Membro



OTACILIO BORGES CANAVARROS - Membro



AMARAL AUGUSTO DA SILVA - Membro

GUILHERME FREDERICO DE M. MULLER - Membro

04  
Ylima

A N E X O - I

TABELA SALARIAL - PESSOAL DOCENTE

IPCA - 52,8% - MARÇO/1.986

CLASSE	REFERÊNCIA	REGIME DE TRABALHO		
		20 HS	40 HS	D.E
TITULAR	IV	6.430,32	12.217,20	12.766,49
ADJUNTO	IV	5.932,46	11.362,31	11.938,77
	III	5.863,40	11.224,24	11.813,75
	II	5.794,35	11.023,39	11.675,69
	I	5.725,34	10.936,11	11.537,41
ASSISTENTE	IV	5.127,66	9.944,53	10.557,68
	III	5.097,10	9.761,27	10.389,57
	II	5.075,45	9.674,59	10.281,24
	I	5.051,29	9.562,69	10.175,81
AUXILIAR	IV	4.397,87	8.375,62	8.992,71
	III	4.279,50	8.176,68	8.774,52
	II	4.159,94	8.009,31	8.702,78
	I	4.039,50	7.837,70	8.622,18

## ANEXO - II

## TABELA SALARIAL - PESSOAL TÉCNICO - ADMINISTRATIVO

IPCA - 52,8% - MARÇO/1.986

REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO	REFERÊNCIA	SALÁRIO
60	11.544,78	45	9.473,37	30	6.295,35	15	3.048,67
59	11.457,60	44	9.336,15	29	6.099,03	14	2.935,54
58	11.366,65	43	9.151,66	28	5.902,47	13	2.821,82
57	11.262,97	42	8.945,02	27	5.706,09	12	2.705,60
56	11.152,71	41	8.738,36	26	5.501,98	11	2.590,21
55	11.037,96	40	8.515,29	25	5.286,07	10	2.467,86
54	10.923,20	39	8.325,03	24	5.070,00	09	2.331,61
53	10.798,39	38	8.118,17	23	4.854,04	08	2.188,06
52	10.650,07	37	7.911,73	22	4.631,43	07	2.040,20
51	10.482,01	36	7.705,03	21	4.405,32	06	1.892,05
50	10.313,82	35	7.498,40	20	4.179,13	05	1.743,72
49	10.145,74	34	7.291,74	19	3.953,15	04	1.595,52
48	9.977,72	33	7.085,05	18	3.726,98	03	1.447,18
47	9.809,58	32	6.862,00	17	3.500,86	02	1.298,92
46	9.641,44	31	6.590,11	16	3.274,71	01	1.150,59

50  
P.T.M.A.

06  
ultima

A N E X O - III

TABELA DE FUNÇÕES GRATIFICADAS

IPCA - 52,8% - MARÇO/1.986

FUNÇÕES	CÓDIGOS	VALORES
Coordenação Geral	FG-02	3.179,92
Chefia de Gabinete da Reitoria	FG-03	3.066,83
Chefia da Auditoria	FG-03	3.066,83
Direção de Departamento	FG-03	3.066,83
Direção de Órgão Suplementar	FG-04	2.727,65
Coordenação	FG-04	2.727,65
Coordenação de Órgão Suplementar	FG-04	2.727,65
Gerência	FG-05	1.779,44
Chefia de Divisão	FG-05	1.779,44
Chefia de Seção C	FG-06	1.186,36
Chefia de Seção B	FG-07	889,80
Chefia de Secretaria	FG-07	889,80
Chefia de Gabinete de Sub-Reitoria	FG-07	889,80
Chefia da Seção A	FG-08	741,39
Encarregado de Serviço C	FG-09	593,17
Encarregado de Serviço B	FG-10	444,88
Encarregado de Serviço A	FG-11	296,58

08  
y limo

A N E X O - I V

TABELA DE GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

COORDENADOR DE CENTRO .....	20%
VICE-COORDENADOR DE CENTRO.....	19%
COORDENADOR GERAL DE 1º CICLO,.....	19%
CHEFE DE DEPARTAMENTO.....	18%
SUB-CHEFE DE DEPARTAMENTO .....	17%
COORDENADOR DE ÁREA DO 1º CICLO.....	16%

OBS: Os percentuais constantes deste anexo, terão como base de cálculo as remunerações das funções de Direção Universitária, estabelecidas nos Artigos 2º e 3º da Resolução CD 02/83 de 11 de março de 1983.